



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.11.0016.0049032/2025-18 (SEI
- 2420952)

DECISÃO

Cuida-se de procedimento administrativo com vistas à contratação de serviços de seguro predial, tipo risco total, para cobertura das instalações próprias e/ou locadas, utilizadas pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES, conforme solicitação da Coordenação de Engenharia – COEN, SEI 2272798.

Tendo em vista a delegação de competência conferida por meio do inc. IX, do art. 1º da Portaria PGJ nº 374, de 02 de maio de 2024 e os atos praticados nos autos, acolho os termos do Parecer Jurídico nº 2413957/2026 - ASAD, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão, aprovo o termo de referência assim como o aviso de dispensa e demais anexos, desde que observadas as recomendações realizadas.

Em face dos elementos constantes dos autos e na qualidade de ordenadora de despesa, declaro, para os fins do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o presente gasto está compatível com as orientações das Leis Orçamentárias.

À Coordenação de Engenharia - COEN e, à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para prosseguimento do feito, com adoção das providências necessárias.

Diligencie-se.

Cumpra-se.

Vitória-ES, 22 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Elda Márcia Moraes Spedo**,
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, em 22/04/2026, às 15:42,
conforme art. 4º, da Portaria PGJ nº 92/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **2420952** e o código CRC **CC6F6FFA**.

